

## CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA (2024/2026)

### EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Dando cumprimento à legislação em vigor, declara-se aberto o processo eleitoral dos **Representantes dos Encarregados de Educação no Conselho Geral**, para o biénio 2024-2026 a partir do dia 12 de abril de 2024.

De acordo com o Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho e o Regulamento Interno desta Escola, o Conselho Geral (CG) tem na sua composição quatro representantes dos encarregados de educação.

O mandato destes representantes é de 2 anos letivos. Atendendo a que o mandato dos representantes anteriormente eleitos irá terminar no final deste ano letivo, é necessário eleger novos representantes.

Para o efeito deverão ter em conta o que consta no artigo **Artigo 9º, do regulamento do processo eleitoral deste órgão, a saber:**

- 1- Os representantes dos Pais e Encarregados de Educação são eleitos em Assembleia Geral de entre as Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa, em número igual de efetivos e suplentes, sob proposta das respetivas organizações representativas.
- 2- No caso da Associação de Pais e Encarregados de Educação não estar ativa, o Presidente do Conselho Geral convoca os representantes de pais e encarregados de educação, por turma, para em Assembleia Geral procederem à eleição dos seus representantes.
- 3- A representação dos pais e encarregados de educação far-se-á de forma a assegurar a representatividade do pré-escolar, dos três ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a não ser que tal seja impossível por representantes de algum nível de ensino.
- 4- Os impressos de candidatura encontram-se nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento a partir da data da convocação do ato eleitoral.
- 5- As listas poderão ser entregues, em mão própria, nos serviços administrativos da Escola sede, até às 17 horas do sexto dia útil anterior à data fixada para a realização da assembleia eleitoral, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, ou para o correio eletrónico dos serviços administrativos da escola sede (geral.sede@ae2serpa.pt) com data-limite igual à data fixada anteriormente.
- 6- Cada lista poderá indicar dois representantes para acompanharem todos os atos eleitorais.
- 7- As listas serão afixadas em local visível e divulgadas no site oficial do agrupamento, depois de rubricadas pelo presidente do conselho geral, depois de verificada a sua conformidade.
- 8- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação da média mais alta de Hondt.
- 9- O mandato dos representantes dos pais e encarregados de educação tem a duração de 2 anos letivos e requer que os seus educandos frequentem o agrupamento.
- 10- Se algum dos educandos deixar de frequentar o agrupamento, os representantes dos pais e encarregados de educação dos respetivos alunos, deverão ser substituídos por outros membros da lista.

**CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA  
(2024/2026)**

**EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

Para o efeito deverão ser tidos em conta o calendário que se apresenta e o regulamento do processo eleitoral inerente a este órgão, que se republica em anexo.

<b>Data</b>	<b>Procedimento</b>
26 de abril	Publicação dos Editais das Eleições (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Publicação do calendário eleitoral, revisto (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Divulgação do Regulamento Eleitoral (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Afixação dos cadernos eleitorais provisórios (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Início do prazo para reclamação dos cadernos eleitorais provisórios
2 de maio	Termo do prazo para reclamação dos cadernos eleitorais provisórios
6 de maio	Termo do prazo para apresentação de listas dos alunos e encarregados de educação nos serviços administrativos da escola-sede (Escola Secundária de Serpa)
7 de maio	Divulgação das listas; Nomeação dos elementos da mesa da assembleia eleitoral pelo diretor do agrupamento; Aprovação da mesa da assembleia eleitoral pela presidente do Conselho Geral.
/15 de maio	Realização do escrutínio: Ato eleitoral dos alunos; Elaboração das atas de resultados (Alunos)
17 de maio	Homologação de resultados Afixação dos resultados mediante atas entregues Divulgação dos resultados

Serpa e Escola Secundária em 18 de abril

A Presidente do Conselho Geral

